

MATRÍCULA

78.643

FOLHA

008



**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - PE - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:- LOTE 03 DA QUADRA 08, COM A ÁREA TOTAL DE 410,00 METROS QUADRADOS, BAIRRO
GUANABARA, NO DISTRITO DE COXIPÓ DA PONTE, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT,** com os

seguintes limites: 13,00 metros de frente para a Rua 106; 28,80 metros do lado Direito com o lote 04; 12,00 metros fundos com o lote 10 e do lado esquerdo com o lote 02. **PROPRIETÁRIO:- MARIO RODRIGUES**

DE AMORIM, brasileiro, casado, comissário de polícia, residente no Distrito de Coxipó do Ouro, RG n.º 102.181-MT, CIC n.º 106.213.001-44. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Matr. 9.299, fls. 101, livro 2-

AC, em 14/02/1.979, no Segundo Serviço Notarial e Registral desta Capital/MT. Cuiabá, 26 de Setembro de 2.003. Eu, foe leee de Si Aede Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01-78.643 - Conforme Certidão de Casamento Termo n.º 812, lavrada às fls. 15, do livro n.º 20, aos 11-12-1973, no Cartório do 3º Ofício de Notas desta Capital, o **Sr. MARIO RODRIGUES DE AMORIM**, é casado com a **Sr.ª MIRTES RAMOS DE AMORIM**, sob o regime da Comunhão de Bens, desde 13-07-1946.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2.003. Eu, foe leee de Si Aede -
Oficial que o fiz digitar e conferi.

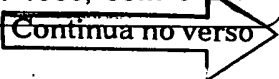
R-02-78.643 - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 097/098, do livro n.º 831, aos 08-07-2003, no 7º Serviço Notarial e Registral de Imóveis desta Capital, pela Tabeliã Substituta Neizil Asvolinsque, o **Sr. MARIO RODRIGUES DE AMORIM**, brasileiro, que declarou ser casado, filho de Martinho Rodrigues de Amorim e de Isaura Correa da Costa, aposentado, residente na rua Guiratinga, quadra 77, casa 11, CPA II, nesta cidade, portador do CPF 106.213.001-44 e da carteira de identidade RG 102.181 SSP/MT, expedida em 06-01-1978 e sua mulher **MIRTES RAMOS DE AMORIM**, brasileira, que declarou ser casada, filha de João Ramos da Silva e de Maria Euzebia Ramos, aposentada, residente no mesmo endereço acima, portadora do CPF 787.095.981-20 e da carteira de identidade RG n.º 103.023 SSP/MT, expedida em 10-01-1978, declararam serem casados sob o regime de comunhão de bens na vigência da Lei 6515 de 26-12-77, **venderam o imóvel objeto desta matricula, à Sr.ª JANETE DIAS**

PIZARRO, brasileira, que declarou ser solteira, filha de Guilherme João Croce Pizarro e de Cléa Dias Pizarro, advogada, residente na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 990, sala 508, bairro Baú, nesta cidade, portadora do CPF 489.715.450-20 e da carteira de identidade RG 8.026.282.932 SSP/RS, expedida em 23-09-1981, pelo valor de R\$ 16.987,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais). Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Cuiabá, 26 de Setembro de 2.003. Eu, foe leee de Si Aede

Oficial que o fiz digitar e conferi.

Adr. _____

AV-03-78.643 - CASAMENTO/DIVÓRCIO- Conforme requerimento datado de 26/06/2008, e apresentação da Certidão de Casamento n.º 6478, lavrada às fls. 129v, do livro B-21, extraída por certidão aos 22/02/2008, na 1ª Zona de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de Pelotas-RS, a **Sr.ª JANETE DIAS PIZARRO**, casou-se pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 14-11-1985, com o Sr.

Continua no verso 

REGISTRO

78.643

FOLHA

008 vº

LEONARDO LUND FERREIRA, a qual passou a assinar-se JANETE PIZARRO FERREIRA, consta na referida Certidão que os contraentes, DIVORCIARAM-SE, por sentença datada de 26/04/2004, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá/MT, Drº Gilperes Fernandes da Silva, transitado em julgado em 27/02/2007, **voltando a mulher a usar o seu nome de solteira, ou seja: JANETE DIAS PIZARRO. Em. R\$ 7,10. Cuiabá, 07 de Outubro de 2008. Eu, foe. llee. de Si. A do Oficial que o fiz digitar e conferi.**

AV-04-78.643 – CASAMENTO - Conforme requerimento datado de 26/06/2008, e apresentação da Certidão de Casamento termo nº 009595, lavrada às fls. 405, do livro B-042, no Registro Civil das Pessoas Naturais e 3º Serviço Notarial de Campo Mourão-PR, o Srº **LEONARDO LUND FERREIRA, casou-se pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 22-06-2007, com a Srª. FATIMA MARILÚ OLIVEIRA CAMARGO, que passou a assinar-se FATIMA MARILÚ CAMARGO FERREIRA**. Em. R\$ 7,10. Cuiabá, 07 de Outubro de 2008. Eu, foe. llee. de Si. A do – Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-05-78.643 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 170/172, do livro nº 825, aos 26-06-2008, nestas notas pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis, a Srª **JANETE DIAS PIZARRO**, portadora da C.I/RG nº 8026282932 SSP/RS e CPF nº 489.715.450-20, brasileiro, divorciada conforme declarou, advogada, filha de Guilherme João Croce Pizarro e de Cléa Dias Pizarro, residente e domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Sala 508, Edifício Empire Center, nesta cidade de Cuiabá-MT; e **LEONARDO LUND FERREIRA**, brasileiro, gerente de vendas, filho de Edylio Braga Ferreira e de Thereza Izabel Lund Ferreira, portador da C.I/RG nº 5008176901 SSP/RS e CPF nº 354.774.230-72, **declarou ser casado sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da lei 6.515/77 com FÁTIMA MARILÚ CAMARGO FERREIRA**, residente e domiciliada na rua Parque das Perobas, nº 62, bairro Coophalis, na cidade de Rondonópolis-MT, **venderam o imóvel objeto desta matrícula, à Srª. MÁRCIA MARIA DE PAULA**, portadora da C.I/RG nº 971.864 SSP/MT e CPF nº 652.014.261-15, brasileira, vendedora, filha de Benedito de Paula e de Eunice Silva de Paula, **declarou ser casada sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da lei 6.515/77 com SERGIO PINHEIRO DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua 29 de Maio, nº 72, Bairro Areão, nesta cidade de Cuiabá-MT., pelo valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), **em que compareceu como Interveniente Anuente; FÁTIMA MARILÚ CAMARGO FERREIRA**, brasileira, do lar, filha de Ildefonso Mathias de Camargo e de Seni Rosaria de Oliveira, portadora da C.I/RG nº 12.353.632-0 SESP/PR e CPF nº 650.752.931-15, **declarou ser casada sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da lei 6.515/77 com LEONARDO LUND FERREIRA**, residente e domiciliado na rua Parque das Perobas, nº 62, bairro Coophalis, na cidade de Rondonópolis-MT. Os outorgantes vendedores declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 266,10, aos 09-06-2008 na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Em. R\$ 192,16. Cuiabá, 07 de Outubro de 2008. Eu, foe. llee. de Si. A do – Oficial que o fiz digitar e conferi.

cdc. _____

MATRÍCULA

Cont. da Matr.
78.643

FOLHA

008/1

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - PE - REGISTRO GERAL

AV-06- 78.643 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento da proprietária, datado de 21-10-2013, no imóvel objeto desta matrícula, foi edificada uma obra residencial com a seguinte divisão interna: garagem coberta para dois veículos, hall de entrada, sala, circulação, dois quartos comuns (quarto 01 e quarto 04), duas suítes comuns (quarto 02 com wc 02 e quarto 03 com wc 03), uma suíte com closet (com wc 01), cozinha, varanda coberta, banheiro social (wc 04), lavanderia e piscina, com área total construída de 247,25 m². Foram apresentados os seguintes documentos: Auto de Conclusão - Habite-se nº 355/2013, expedido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 25/07/2013, no qual consta Rua do Catete (antiga rua 106), nº 107; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002032013-10001543, expedida aos 18/10/2013, válida até 16/04/2014; RRT quitada nº 814271, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Mato Grosso e planta. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.34.031.0291.001. Em. R\$ 519,10. Cuiabá, 25 de Outubro de 2013. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

ern_Lote_42875

R-07- 78.643 - VENDA E COMPRA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 000973471-6, expedido aos 28/11/2019, a Sr.^a **MARCIA MARIA DE PAULA**, vendedora, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01771926047 DETRAN/MT, e do CPF 652.014.261-15, e seu cônjuge **SERGIO PINHEIRO DA SILVA**, empresário sócio, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00424496050 DETRAN/MT, e do CPF 496.430.291-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua do Catete, nº 107, lote 3, quadra 8, Areão, Cuiabá/MT, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao Sr. **ARI GONÇALVES**, piloto aeronauta, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02723442587 DETRAN/MT, e do CPF 239.891.149-72, e sua cônjuge **AUREA ARANTES GONÇALVES**, pedagoga, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03317391179 DETRAN/MT, e do CPF 046.136.426-39, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posteriormente a Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antecupcial lavrado no Segundo Ofício de Notas, da Comarca de Cuiabá-MT, em 21/12/1983, livro 16, folha 3, devidamente registrada sob o número 19576, no livro 3 - Registro Auxiliar, folha 01, no Sexto Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Cuiabá-MT, em 09/01/2012, residentes e domiciliados na Rua do Catetem, nº 87, Jardim Guanabara, Cuiabá/MT, pelo valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), quantia esta satisfeita da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Financiamento: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Os vendedores declararam no contrato não serem nem nunca terem sido produtores rurais nem empregadores, não estando, portanto, vinculados ao INSS nessa qualidade. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 9.500,00 em 11/12/2019 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob n.º 01.5.34.031.0291.001. Em. R\$ 2.167,55. Cuiabá, 12 de Dezembro de 2019. Eu, [assinatura] Oficial que o fiz digitar e conferi.

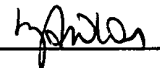
Continua no verso

MATRÍCULA

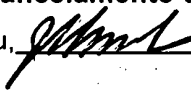
78.643

FOLHA

008/1vº


R-08- 78.643 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 000973471-6, expedido aos 28/11/2019, registrado sob n.º 07 desta matrícula, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 de 20-11-1997, **os devedores fiduciantes, Sr. ARI GONÇALVES e sua cômjuge AUREA ARANTES GONÇALVES**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, em garantia da dívida no valor de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago em 187 parcelas mensais. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito no contrato. Por força da citada Lei, com a constituição da propriedade fiduciária, a posse direta do bem ficará com os devedores fiduciantes e a indireta, com o Credor Fiduciário. Para fins do Leilão Extrajudicial o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor do financiamento a partir da presente data, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato. Os devedores fiduciantes declararam no contrato não serem nem nunca terem sido produtores rurais nem empregadores, não estando, portanto, vinculados ao INSS nessa qualidade. Em. R\$ 2.167,55 - Selo digital BJI 43582. Cuiabá, 12 de Dezembro de 2019. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

wfs

AV-09-78.643 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Conforme consta na Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus, com Constituição de Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada às fls. 76/106, do livro n.º 41, aos 15/09/2022 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 96/101, livro n.º 42, aos 23/09/2022, ambas no Serviço Notarial e Registral do Distrito de Nossa Senhora da Guia, Cuiabá-MT, assinadas eletronicamente pela Tabeliã Ana Maria Calix Moreno, o interveniente quitante, **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco/SP, **autoriza o cancelamento do registro n.º 08 desta matrícula.** Em. R\$ 16,50. Cuiabá, 07 de Novembro de 2022. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-10- 78.643 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus, com Constituição de Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada às fls. 76/106, do livro n.º 41, aos 15/09/2022 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 96/101, livro n.º 42, aos 23/09/2022, ambas no Serviço Notarial e Registral do Distrito de Nossa Senhora da Guia, Cuiabá-MT, assinadas

MATRÍCULA
Cont. da Mat.
78.643**FOLHA**
008/2**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**CUIABÁ - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - PE - REGISTRO GERAL

eletronicamente pela Tabeliã Ana Maria Calix Moreno, o **Sr. ARI GONÇALVES**, brasileiro, nascido em 03/02/1955, na cidade de Rolândia/PR, piloto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2078690882, registro nº 02723442587, expedida pelo DETRAN/MT em 23/04/2021, onde consta o DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF nº FB822462 DPFROO/MT, inscrito no CPF nº 239.891.149-72, filho de Attilio Gonçalves e Cesarina Sebastião Gonçalves, endereço eletrônico e-mail: aripiloto.021955@gmail.com, **sua esposa AUREA ARANTES GONÇALVES**, brasileira, nascida em 04/10/1965, na cidade de Rolândia/PR, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 1823401150, registro nº 03317391179, expedida pelo DETRAN/MT em 04/06/2019, onde consta o DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF nº 44975327 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 046.136.426-39, filha de Cipriano Arantes Filho e Maria Alves Arantes, endereço eletrônico e-mail: aripiloto.021955@gmail.com, casados em 14/01/1984, sob o regime de Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento apresentada, registrada sob Livro nº 3/B Aux, fls. 147, termo 1.347, do Cartório do Registro Civil da Comarca de Rolândia/PR e Escritura Pública de Pacto Antenupial, lavrada sob Livro nº 16, fls. 3 em 21/12/1983 do Segundo Tabelião de Notas Municipio e Comarca de Rolândia/PR, devidamente registrada sob o n.º 19.576, do Livro nº 3, em 09/01/2012 do Cartório 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, residentes e domiciliados Rua do Catete 204, nº 107, Lote 03, Quadra 08, Bairro Areão, na cidade de Cuiabá/MT, **venderam o imóvel objeto desta matricula, a Sr.ª. NAYARA CRISTINY TOMBA NEVES**, brasileira, nascida em 05/11/1994, na cidade de Cuiabá/MT, solteira conforme declarou, de acordo com a Certidão de Nascimento lavrada sob Livro 033A, fls. 079F, termo nº 053942 do Cartório Xavier de Matos da Comarca de Cuiabá/MT, e não possui relacionamento que configure união estável conforme o estabelecido na Lei nº 9.278/96 de 13/05/1996, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 3068504181, registro nº 06785659956, expedida pelo DETRAN/MT em 08/02/2022, onde consta o DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF nº 19499000 SSP/MT, inscrita no CPF nº 023.451.051-00, filha de Julio Cesar Botelho Neves e Gisele Tomba Botelho Neves, endereço eletrônico e-mail: naahcristiny.neves@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Francis Rodr Pereira Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande/MT, pelo valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais); satisfeito da seguinte forma: Recursos Próprios: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) e Financiamento R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais). Os outorgantes vendedores declararam na escritura que não são, nem jamais foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, como empregadores. Pagou o imposto de transmissão no valor de R\$ 5.945,00 aos 10/10/2022 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.34.031.0291.001. Em R\$ 2.611,65. Cuiabá, 07 de Novembro de 2022. Eu, , Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-11- 78.643 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Conforme Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel


Continua no verso

MATRÍCULA

78.643

FOLHA

008/2vº

Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus, com Constituição de Pacto Adjecto de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada às fls. 76/106, do livro n.º 41, aos 15/09/2022 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada às fls. 96/101, livro n.º 42, aos 23/09/2022, ambas no Serviço Notarial e Registral do Distrito de Nossa Senhora da Guia, Cuiabá-MT, assinadas eletronicamente pela Tabeliã Ana Maria Calix Moreno, registrada sob n.º 10 desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, **o devedora fiduciante, Srª. NAYARA CRISTINY TOMBA NEVES**, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula**, ao **BRB - BANCO DE BRASILIA SA**, instituição financeira de economia mista vinculada ao Governo do Distrito Federal por força de Lei no 4.545/64, com sede no Centro Empresarial CNC - ST SUAN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, 15º andar, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF 00.000.208/0001-00, endereço eletrônico e-mail: não foi declarado, com seu Estatuto social consolidado registrado na JCDF sob n.º 20150751060, **em garantia** da dívida no valor de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), acrescida das despesas acessórias no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), totalizando o valor financiado em R\$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), a ser paga em 420 meses. O valor do financiamento será restituído à credora fiduciária acrescidos dos juros conforme descrito na escritura. Por força desta escritura a outorgada compradora e devedora fiduciante cede e transfere ao credor fiduciário, sem reserva alguma, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, e obriga-se, por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da lei. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24, da Lei 9.514/97, o valor da garantia do imóvel objeto desta matrícula é de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). A outorgante devedora declarou na escritura que não é, nem jamais foi contribuinte obrigatória da Previdência Social, como empregadora, e todas as demais cláusulas e condições constantes da escritura. Em. R\$ 2.611,65 Selo digital BUP 22542. Cuiabá, 07 de Novembro de 2022. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

Gvs

AV-12- 78.643 - A propriedade do imóvel objeto desta matrícula, ficou consolidada no **FIDUCIÁRIO**, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento datado de 04/04/2024 do Fiduciário **BRB – BANCO DE BRASILIA S/A**, qualificado no R-11 desta matrícula, instruído com a notificação feita a devedora fiduciante Sra. Nayara Cristiny Tomba Neves, brasileira, nascida em 05/11/1994, na cidade de Cuiabá/MT, solteira conforme declarou, de acordo com a Certidão de Nascimento lavrada sob Livro 033A, fls. 079F, termo n.º 053942 do Cartório Xavier de Matos da Comarca de Cuiabá/MT, e não possui relacionamento que configure união estável conforme o estabelecido na Lei nº 9.278/96 de 13/05/1996, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 3068504181, registro nº 06785659956, expedida pelo DETRAN/MT em 08/02/2022, onde consta o DOC.IDENTIDADE/ORG.EMISSOR/UF nº 19499000 SSP/MT, inscrita no CPF nº 023.451.051-00, filha

MATRÍCULA
Cont. da Matr.
78.643

FOLHA
008/3

**6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
da Terceira Circunscrição Imobiliária**

CUIABÁ
LIVRO Nº 2

-
-PE -

MATO GROSSO
REGISTRO GERAL

de Julio Cesar Botelho Neves e Gisele Tomba Botelho Neves, pelo valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão. O imposto de transmissão, no valor de R\$ 16.524,11 foi pago em 21/05/2024, pela guia nº 108421537 na Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT. Inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.5.34.031.0291.001. Em. R\$ 5.748,20 - Selo digital CDM 64122. Cuiabá, 10 de Junho de 2024. Eu, hyamla, Oficial que o fiz digitar e conferi.

Tbmc

AV-13-78.643 - LEILÃO - Nos termos do requerimento de averbação de Leilão, datado de 05/08/2024, recebido via plataforma ONR nº AC004137655, aos 08/08/2024, do **BRB – BANCO DE BRASILIA S/A**, CNPJ 00.000.208/0001-00, procedo esta averbação para constar que o **BRB – BANCO DE BRASILIA S/A**, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 29/07/2024, e o segundo em 30/07/2024, ambos através da rede mundial de computadores, internet, conduzido pelo leiloeiro oficial inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP nº 732/2006 - Sr. Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal nº 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Em. R\$ 18,15 - Selo digital CEL-60375. Cuiabá, 10 de Setembro de 2024. Eu, Joani Maria de Assis Asckar, Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-14-78.643 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme autorização, expedida em 05/08/2024, pelo **BRB – BANCO DE BRASILIA S/A**, em consequência da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, para o nome do credor fiduciário, a dívida constante do R-11 **foi extinta** por força da ocorrência prevista no § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97. Em. R\$ 18,15 - Selo digital CEL-60377. Cuiabá, 10 de Setembro de 2024. Eu, Joani Maria de Assis Asckar, Oficial que o fiz digitar e conferi.

dm



Joani Maria de Assis Asckar-Oficial
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy - Cuiabá-MT
CEP. 78.065-200 - Fone: (65) 3051-5300
Email: atendimento@6oficio.com.br

CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel desta matrícula, e tem valor de Certidão de Inteiro Teor. Certifico ainda que o referido imóvel não se encontra gravado por hipoteca, nem por qualquer outro ônus real, até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá/MT, 11/09/2024. Esta certidão tem validade de 30 dias, nos termos do Art.754 da CNGCE/MT.

Documento assinado digitalmente por: Joani Maria de Assis Asckar Em: 11/09/2024 as: 16:36:01 Verifique assinatura digital: <https://verificador.iti.gov.br/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

Código da Serventia 62

PROTOCOLO: 157503

Atos: 176

Valor: R\$82,50

Selo Digital
CEL-61962



Consulta selo: www.tjmt.jus.br/selos